



1 ATA da 1ª Audiência Pública de 2023, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022. Realizada  
2 na Câmara Municipal de Vereadores, na data de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e  
3 três, às 14 horas, com a presença da comunidade interessada no assunto, Conselheiros  
4 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CMAS e CMI, para  
5 apresentação e aprovação, das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência  
6 Social, durante os meses de setembro a dezembro de 2022. Lembrando que a apresentação desta  
7 audiência Pública se trata da junção dos dois relatórios bimestrais aprovados e publicados pelo  
8 CMDCA, referente aos meses de setembro/outubro e novembro/dezembro de 2022. Este  
9 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme determinado pelo art.  
10 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é  
11 divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil. As leis orçamentárias dos  
12 Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução  
13 de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao  
14 adolescente. Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente,  
15 o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
16 e do Adolescente e Conselho Tutelar. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em  
17 cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços  
18 à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;  
19 Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física,  
20 psicológica e abuso sexual. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças  
21 de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família –  
22 Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias,  
23 tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto  
24 devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse  
25 quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e  
26 acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis, (uma média de 1100 famílias  
27 atendidas mensalmente). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e  
28 Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para  
29 Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades  
30 iniciaram em julho) Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à Criança e ao  
31 Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos  
32 as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da  
33 Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas  
34 e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios, (média  
35 de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana); Todas estas  
36 ações tem o objetivo de complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência  
37 de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a  
38 institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das  
39 pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover  
40 acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de  
41 assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas  
42 de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto  
43 dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre  
44 participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar  
45 acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao  
46 desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades  
47 intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a  
48 solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; e Possibilitar a ampliação do universo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

49 informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o  
50 desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Sem  
51 mais a ser apresentado e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes  
52 na referida Audiência Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, secretaria  
53 Executiva dos Conselhos, lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes,  
54 conforme lista de presença em anexo. Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.